



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016442643-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.985.444/0001-02  
Nome: **CLEISO CELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG n.º 5.023.665, SSPSC, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., CLEISO CELLA, brasileiro, natural de Verê - Pr, maior, solteiro, nascido em 17 de julho de 1985, portador do CPF. n.º 046.463.389-39, e do RG n.º 8.963.001-0, SSPPR, residente e domiciliado na Vila Presidente Kennedy, sn, Presidente Kennedy, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de CLEISO CELLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 530, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep n.º 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial em 08 de dezembro de 2010 sob n.º 41106939266, e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob n.º 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e última alteração de contrato registrada na junta sob n.º 20155694820, em 30 de setembro de 2015 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a clausula de capital social da seguinte forma: O sócio SIZINANDE MACHADO, que possuía na sociedade 21.250, (vinte e uma mil e duzentas e cinquenta), quotas inteiramente integralizadas no valor total de R\$ 21.250,00, (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), das quais vende parte ao sócio CLEISO CELLA, pelo preço justo e acertado entre ambos de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), divididos em 9.350(nove mil e trezentos e cinquenta), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando, ao sócio adquirente e a sociedade, através deste instrumento, plena, geral e rasa quitação de seus haveres e direitos sociais, não podendo reclamar sob qualquer pretexto ou modalidade em tempo algum.

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula do Capital Social do contrato social, a cláusula de capital passa ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Sizinande Machado	11.900	11.900,00
Cleiso Cella	73.100	73.100,00
TOTAL-----	85.000	85.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, alterar, e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 10:35 SOB N.º 20160983266.  
 PROTOCOLO: 160983266 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160983266. NIRE: 41207794182.  
 CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME.  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ. 12.985.444/0001-02

CLEISO CELLA, brasileiro, natural de Verê - Pr, maior, solteiro, nascido em 17 de julho de 1985, portador do CPF. n.º 046.463.389-39, e do RG n.º 8.963.001-0,SSPPR, residente e domiciliado na Vila Presidente Kennedy, sn, Presidente Kennedy, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG n.º 5.023.665,SSPSC, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt. 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de CLEISO CELLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas 530, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep n.º 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial em 08 de dezembro de 2010 sob n.º 41106939266, e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob n.º 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e última alteração de contrato registrada na junta sob n.º 20155694820, em 30 de setembro de 2015 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, consolidar o Contrato Social com suas respectivas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CLEISO CELLA & CIA LTDA ME, e tem sua sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas 530, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep. n.º 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Sizinande Machado	11.900	11.900,00
Cleiso Cella	73.100	73.100,00
TOTAL-----	85.000	85.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4618-4/99 Representante comercial de rações para animais.

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de dezembro de 2010.(art. 997. II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 10:35 SOB Nº 20160983266.  
 PROTOCOLO: 160983266 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160983266. NIRE: 41207794182.  
 CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, CLEISO CELLA, com poder e atribuições de ADMINISTRADOR. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 10:35 SOB N.º 20160983266.  
 PROTOCOLO: 160983266 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160983266. NIRE: 41207794182.  
 CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

CONTRATO SOCIAL  
 alterado em 30/03/2016  
 em  
 de 12.985.444/0001-02  
 de 12.985.444/0001-02

Verê, Pr., 15 de Março de 2016.

FIRMA  
 RECONHECIDA

*Cleiso Cella*  
 \_\_\_\_\_  
 CLEISO CELLA

FIRMA  
 RECONHECIDA

*Sizirande Machado*  
 \_\_\_\_\_  
 SIZIRANDE MACHADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 10:35 SOB Nº 20160983266.  
 PROTOCOLO: 160983266 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160983266. NIRE: 41207794182.  
 CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000019



**TABELIONATO DE NOTAS**

*Márcia Aparecida Mierzva*

Tabela

Rua Pionelro Antônio Fabiane, s/n°. Verê - PR  
Reconheço verdadeira(s) a (as) firmada(s) de

*Cleiso Cella Suzinon*  
*de Machado*

O referido é verdade e dou fé

16/03/16

*Francieli Renata Federizzi*

Tabela

CPF 077.404.140-90

Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 10:35 SOB N° 20160983266.  
PROTOCOLO: 160983266 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160983266. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG n.º 5.023.665, SSPSC, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., ANGELO FELIPE MIOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de janeiro de 1991, comerciante, portador do CPF n.º 074.831.099-12 e do RG n.º 10.191.432-1 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Comunidade Linha São Luiz, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 335, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep n.º 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial em 08 de dezembro de 2010 sob n.º 41106939266, e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob n.º 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e última alteração de contrato registrada na junta sob n.º 20145177033, em 02 de setembro de 2014 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário que consta no contrato social como sócios: Angelo Felipe Miola e Sizinande Machado da seguinte forma:

- Ingressa na sociedade o sócio CLEISO CELLA, brasileiro, natural de Verê - Pr, maior, solteiro, nascido em 17 de julho de 1985, portador do CPF. n.º 046.463.389-39, e do RG n.º 8.963.001-0,SSPPR, residente e domiciliado na Vila Presidente Kennedy, sn, Presidente Kennedy, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr.,

- Retira-se da sociedade nesta data, o sócio ANGELO FELIPE MIOLA, que possuía na sociedade 42.500,(quarenta e dois mil e quinhentas), quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), onde vende ao sócio ingressante CLEISO CELLA, parte das quotas preço justo e acertado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500(quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E o sócio remanescente SIZINANDE MACHADO, que possuía na sociedade 42.500,(quarenta e duas mil e quinhentas), quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), onde vende parte de suas quotas ao sócio ingressante CLEISO CELLA, pelo preço justo e acertado de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 21.250, (vinte e um mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando, ao sócio adquirente e a sociedade, através deste instrumento, plena, geral e rasa quitação de seus haveres e direitos sociais, não podendo reclamar sob qualquer pretexto ou modalidade em tempo algum.

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula do Capital Social do contrato social, a cláusula de capital passa ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB N.º  
20155694820.  
PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Sizinande Machado	21.250	21.250,00
Cleiso Cella	63.750	63.750,00
TOTAL- - - - -	85.000	85.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula sétima da segunda alteração de contrato social onde consta: administração da sociedade caberá ao sócio, ANGELO FELIPE MIOLA, com poderes de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula de Sócio - Administrador, no contrato social, a cláusula passa ter a seguinte redação:

- A administração da sociedade caberá ao sócio CLEISO CELLA, com poderes de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado a cláusula da razão social que consta no contrato social, como ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME, para: "CLEISO CELLA & CIA LTDA ME".

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula da razão social da empresa, a cláusula passa ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob nome empresarial de "CLEISO CELLA & CIA LTDA ME", com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 335 Sala 01 – Centro – CEP.: 85.585-000 –Verê-Pr., foro na Comarca da cidade de Dois Vizinhos, Pr.,

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado o endereço da empresa que consta no contrato social do contrato social como, SEDE: Av. Getúlio Vargas, 335, Sala 01 Centro, Cep: 85.585-000 – Verê – Pr., para: Av. Getúlio Vargas, nº 530 Sala 01 – Centro – Cep.: 85.585-000 –Verê – Pr.,

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula de endereço da sociedade constante no contrato social, esta alteração passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB Nº  
20155694820.  
PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015



ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

A sociedade gira sob o nome empresarial de "CLEISO CELLA & CIA LTDA ME", com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 530 Sala 01 – Centro – CEP.: 85.585-000 –Verê-Pr., foro na Comarca da cidade de Dois Vizinhos, Pr.,

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula do objeto social da empresa, que consta: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "4771-7/04 - Comércio varejista de produtos veterinários, biológicos e quimioterápicos; 4789-0/04 - Comércio varejista de artigos para animais, ração, concentrados e animais vivos p criação doméstica; 4744-0/01 - Com. varejista de ferramentas manuais e elétricas, arames, pregos e similares; 4683-4/00- Com. atacadista de defensivos agríc. adubos, fertiliz. e corretivos do solo; 4623-1/06 -Com. atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Com. atacadista de alimentos para animais". Para: "4771-7/04 – Comércio varejista de produtos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4618-4/99 - Representante comercial de rações para animais.

Parágrafo único – Em virtude da modificação da cláusula do objeto social da empresa, a cláusula passa ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "4771-7/04 – Comércio varejista de produtos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4618-4/99 - Representante comercial de rações para animais.

CLAUSULA OITAVA: *DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, alterar, e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CLEISO CELLA & CIA LTDA ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. 12.985.444/0001-02

CLEISO CELLA, brasileiro, natural de Verê - Pr, maior, solteiro, nascido em 17 de julho de 1985, portador do CPF. n.º 046.463.389-39, e do RG nº 8.963.001-0,SSPPR, residente e domiciliado na Vila Presidente Kennedy, sn, Presidente Kennedy, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG nº 5.023.665,SSPSC, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt. 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB N.º  
20155694820.  
PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

empresarial de CLEISO CELLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicilio na Av. Getúlio Vargas 530, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep nº 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial em 08 de dezembro de 2010 sob nº 41106939266, e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob nº 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e última alteração de contrato registrada na junta sob nº 20145177033, em 02 de setembro de 2014 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, consolidar o Contrato Social com suas respectivas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CLEISO CELLA & CIA LTDA ME, e tem sua sede e domicilio na Av. Getúlio Vargas 530, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep. nº 85585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Cleiso Cella	63.750	63.750,00
Sizinande Machado	21.250	21.250,00
TOTAL-----	85.000	85.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "4771-7/04 - Comércio varejista de produtos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4618-4/99 - Representante comercial de rações para animais.

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de dezembro de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, CLEISO CELLA, com poder e atribuições de ADMINISTRADOR. Autorizado o uso do nome empresarial,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB Nº  
20155694820.  
PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/202)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Verê, 25 de Setembro de 2015.

  
CLEISO CELLA

  
ANGELO FELIPE MIOLA

  
SIZINANDE MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB N.º  
20155694820.  
PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182.  
CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 30/09/2015



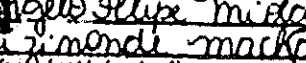

## TABELIONATO DE NOTAS

Márcia Aparecida Mierzwa

Tabeliã

Rua Ploneiro Antônio Fabiane, s/nº. Verê - PR

Reconhece: verdade(s) a (aS) firmada(s) de

  
 Angelo Felix Mida  
  
 Luiz André Machado

O referido é verdade e dou fé

28/09/15

Tabeliã

Claciani Winck

CPF 032.607.359-09

Escrevente Juramentada

## TABELIONATO DE NOTAS

Márcia Aparecida Mierzwa

Tabeliã

Rua Ploneiro Antônio Fabiane, s/nº. Verê - PR

Reconhece: verdade(s) a (aS) firmada(s) de

  
 Cleito Bella

O referido é verdade e dou fé

30/09/15

Claciani Winck

CPF 032.607.359-09

Escrevente Juramentada

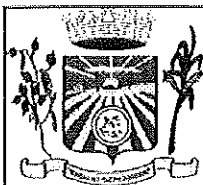
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2015 13:12 SOB Nº 20155694820.

PROTOCOLO: 155694820 DE 30/09/2015. NIRE: 41207794182. CLEISO CELLA &amp; CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2015



## MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 223/2017

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2J2X5H9X9P

REQUERENTE: CLEISO CELLA &amp; CIA LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEISO CELLA &amp; CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6670

12.985.444/0001-02

573

## ENDEREÇO

AV. GETULIO VARGAS, 530 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Observações:

Verê, 13 de Junho de 2017

Emitido por: MARCIA BEE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **12.985.444/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:09 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2017.

Código de controle da certidão: **AE25.7744.B1B3.0645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12985444/0001-02  
**Razão Social:** MAURI MODESTO CAGNINI  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 335 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2017 a 21/06/2017

**Certificação Número:** 2017052303410687917272

Informação obtida em 08/06/2017, às 13:37:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.985.444/0001-02

Certidão nº: 130298008/2017

Expedição: 08/06/2017, às 13:38:37

Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEISO CELLA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.985.444/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.